



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

**ATENÇÃO!**

Prezado (a) licitante, obrigado pelo interesse na contratação.

Leia atentamente as REGRAS e o TERMO DE REFERÊNCIA, abaixo.

**REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO  
VIA DISPENSA ELETRÔNICA**

*Fundamento: Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.*

- 1) O FORNECEDOR interessada em participar da Dispensa Eletrônica deverá, obrigatoriamente, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas.
- 2) As informações acerca do objeto (especificação técnica), local e condições de entrega, recebimento, critério de aceitação, fiscalização e pagamento constam no Termo de Referência.
- 3) Em caso de dúvidas, entrem em contato nos telefones (84) 3345-0297 / (84) 3343-0865 ou por e-mail: [licitacoes@core-rn.org.br](mailto:licitacoes@core-rn.org.br).
- 4) Havendo divergência entre o material descrito no CATMAT e o informado na descrição complementar, vale o informado na descrição do Termo de Referência.
- 5) O FORNECEDOR deverá ter atenção ao lançar o seu preço, a fim de evitar valor inexequível.
- 6) O FORNECEDOR também deverá estar ciente do art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, *in verbis*:

*“Fornecedor*



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN

*Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:*

*I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;*

*II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;*

*III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;*

*IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;*

*V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e*

*VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.”*

7) No preço ofertado deverão estar inclusos todos os impostos, os descontos e os transportes, ou seja, estas despesas serão por conta do fornecedor.

8) Após o encerramento da sessão pública e no prazo máximo de 2 (duas) horas, o agente da contratação verificará a documentação do FORNECEDOR com o melhor preço, ou seja, a 1ª colocada dos respectivos itens, nos seguintes portais: **1)** SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/Consulta/Situação do Fornecedor (acesso Governo) e **2)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), de acordo com o item 7 do Termo de Referência.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

8.1) Caso o agente da contratação não logre êxito na consulta, será concedido o mesmo prazo para que o FORNECEDOR envie, por meio do sistema (caso essa funcionalidade esteja disponível), a documentação, a proposta e, se necessário, documentos complementares, adequados ao último lance ofertado pelo vencedor. A solicitação será encaminhada no endereço do e-mail cadastrado pelo FORNECEDOR junto ao SICAF, sendo que a informação incorreta ou desatualizada é de responsabilidade do FORNECEDOR.

8.1.1) Essa documentação deverá ser apresentada como complemento da proposta de preços apresentada via sistema informatizado, em papel timbrado da empresa (de preferência), contendo o CNPJ, data, preço, marca, descrição detalhada do material a ser empregado na prestação do serviço, quando for o caso. A referida documentação deve estar de acordo com o descrito pela Empresa na Dispensa Eletrônica e validade mínima de 30 dias, com todas as características dos serviços cotados, **em especial a marca, o modelo, os acessórios** e o prazo de garantia, juntamente com catálogos ou folders, caso haja a contratação de insumos anexos a prestação de serviços. O não envio da proposta no prazo acima estabelecido será considerado desistência por parte da empresa participante e a sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

9) NÃO aceitaremos itens com preços acima do valor de referência, exceto na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10) O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – Core-RN poderá solicitar documentação complementar para análise e parecer da área requisitante. Caso as especificações do material descrito na proposta não estejam de acordo com o que foi solicitado pela Administração na Dispensa Eletrônica, a proposta será desclassificada, sendo ofertado ao próximo colocado a oportunidade do envio de proposta, nas mesmas condições da vencedora do item.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

11) Os FORNECEDORES deverão participar das Dispensas Eletrônicas com os serviços que fazem parte de sua linha de fornecimento cadastrada no SICAF ou junto à Receita Federal (CNAE). Portanto, antes de participarem, verifiquem se o cadastro no SICAF está atualizado, em especial, endereço de e-mail, de telefone e os Níveis Cadastrados: I – Credenciamento; II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, sob pena de ser desclassificada, diante da impossibilidade de contato.

12) Para que o empenho possa ser emitido, o FORNECEDOR vencedora deverá comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, Estadual e Municipal, conforme o caso, por meio das seguintes certidões: 1) Receita Federal e PGFN, 2) FGTS, 3) Trabalhista, 4) Fazenda Estadual e 5) Fazenda Municipal.

13) De acordo com a legislação em vigor, a Administração Pública se reserva o direito de CANCELAR A CONTRATAÇÃO DE QUALQUER ITEM da presente Dispensa Eletrônica.

14) Integra este documento, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

14.1) Anexo I – Modelo de proposta de preços



**Elizângela Siqueira Santos Sena  
Coordenadora de Aquisições**



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição de **Material de Higiene e Limpeza**, com **ENTREGA ÚNICA**, conforme especificado no Termo de Referência.

1.2. A aquisição ocorrerá em **LOTES**, compostos por 25 (vinte e cinco) itens, em sua totalidade, conforme tabela no item 3.1 deste Termo de Referência.

1.3. Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. A realização de Dispensa Eletrônica por lote é fundamentada no fato de que o baixo valor de cada item, separadamente, não seria tão atrativo para participação de fornecedores, neste procedimento, quanto a agregação em lote. Ademais, a partir da Pesquisa de Preços realizada com fornecedores, todas as empresas do ramo trabalham com a venda dos itens solicitados, acarretando maior vantagem para este Regional e obedecendo ao princípio da economicidade ao minimizar os gastos sem comprometer a qualidade.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente aquisição visa atender à demanda do Setor de Almojarifado do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte – Core-RN com a finalidade de reposição de estoque para o exercício de 2025.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

### 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 3.1. Materiais de Limpeza

Lote	Item	CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Marca de Referência	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1 - O CÓDIGO CATMAT FOI UTILIZADO APENAS COMO REFERÊNCIA PARA EFEITO DE CADASTRO NO COMPRASNET, FAVOR VERIFICAR ESPECIFICAÇÕES NO TRÊ ANEXOS	1	310507	ÁGUA SANITÁRIA: Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto; Cor: Incolor; Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias; Tipo: Comum.	Litro	OLIMPO / BRILUX	100	R\$ 2,94	R\$ 294,00
	2	269941	ÁLCOOL LÍQUIDO: Álcool Etilico Limpeza De Ambientes; Tipo: Etilico Hidratado; Características Adicionais: Gel; Concentração: 70%.	Litro	DELTA	20	R\$ 10,21	R\$ 204,20
	3	269943	ÁLCOOL EM GEL: Álcool Etilico; Tipo: Hidratado; Teor Alcoólico: 70% (70°Gl); Apresentação: Gel.	Litro	DELTA	12	R\$ 13,48	R\$ 161,76
	4	396196	DESINFETANTE: Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio+Tensioativos; Característica Adicional: Com Aroma; Forma Física: Solução Aquosa; Teor Ativo: Solução; Concentrada, Teor Ativo Em Torno De 50%; Composição: À Base De Quaternário De Amônio. Litro.	Litro	OLIMPO	100	R\$ 4,13	R\$ 413,00
	5	457804	DESODORIZADOR DE AR: Aromatizante De Ambiente; Aroma: Variado; Tipo: Aerosol; Características Adicionais: Spray.	Unidade	BOM AR	24	R\$ 14,65	R\$ 351,60
	6	452508	BLOQUEADOR DE ODORES SANITÁRIO, 60ml, Spray. Unidadeablete Sólido; Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário. Fragrância: Lavanda. Embalagem com 3 unidades.	Unidade	FREECÔ	12	R\$ 14,45	R\$ 173,40
	7	226694	DETERGENTE DE PIA: Detergente; Aplicação: Remoção De Gorduras De Louças, Talheres E Panelas; Aroma: Natural; Componente Ativo: Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio; Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável; Composição: Tesoativos Aniônicos, Coadjuvante, Preservantes. 500 ml	Embalagem com 500 ml	IPÊ / LIMPOL	60	R\$ 1,98	R\$ 118,80
	8	331870	ESCOVA SANITÁRIA: Escova Limpeza Geral; Material Corpo: Plástico; Material Cerdas: Polipropileno; Características Adicionais: Copo Plástico (suporte da escova); Aplicação: Vaso Sanitário Vaso Sanitário.	Unidade	-	6	R\$ 10,30	R\$ 61,80



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

9	242873	ESPONJA DE LIMPEZA: Material: Fibra Vegetal; Aplicação: Utensílios Domésticos; Abrasividade: Mínima / Média; Características Adicionais: Dupla Face; Formato: Retangular. Pacote com 3 unidades.	Pacote	SCOTH BRITE / 3M	10	R\$ 2,39	R\$ 23,90
10	223534	FLANELA: Flanela Tecido; Material: Flanela; Comprimento Peça: 30 M; Largura Peça: 90 CM; Cor Fundo: Amarela; Características Adicionais: Não Aplicável.	Unidade	-	20	R\$ 3,04	R\$ 60,80
11	352424	PANO DE CHÃO: Pano Limpeza; Material: 100% Algodão; Comprimento: 80 CM; Largura: 50 CM; Características Adicionais: Alvejado.	Unidade	-	10	R\$ 7,24	R\$ 72,40
12	418506	PANO DE PRATO: Pano Prato; Material: Algodão Alvejado; Comprimento: 71 CM; Largura: 48 CM; Cor: Branca; Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável.	Unidade	-	12	R\$ 9,74	R\$ 116,88
13	301139	PAPEL HIGIÊNICO: Material: Celulose Virgem; Comprimento: 30 M; Cor: Branca; Tipo: Picotado; Largura: 10 CM; Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume; Quantidade Folhas: Dupla. Fardo com 64 rolos.	Fardo com 64 rolos	QUALITE CAMPIONE	12	R\$ 103,26	R\$ 1.239,12
14	436328	PAPEL TOALHA: Material: Celulose Virgem; Comprimento: 20,5 CM; Cor: Branca; Tipo: Picotado; Largura: 19,5 CM; Características Adicionais: Interfolhado; Quantidade Folhas: 1000	Pacotes	ECOPEL	100	R\$ 17,64	R\$ 1.764,00
15	324827	SABÃO PÓ: Aspecto Físico: Pó; Aplicação: Limpeza Geral; Características Adicionais: Biodegradável. Caixa/Embalagem com 500g.	Caixa/Embalagem com 500g	ALA / BRILHANTE	10	R\$ 4,09	R\$ 40,90
16	472873	SABONETE LÍQUIDO: Aspecto Físico: Líquido Perfumado; Acidez: Ph Neutro; Aplicação: Assepsia Das Mãos; Aroma: Lavanda; Composição: Glicerina. Galão/Embalagem de 5 litros.	Galão de 5L	-	10	R\$ 18,36	R\$ 183,60
17	420496	SACO DE LIXO 100L: Saco Plástico Lixo; Material: Polietileno; Altura: 75 CM; Capacidade: 100 L; Cor: Preta; Espessura: 0,10 Micra; Largura: 105 CM; Normas Técnicas: Nbr 9190 e 9191.	Unidade	-	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00
18	394459	SACO DE LIXO 50L: Saco Plástico Lixo; Material: Polietileno Alta Densidade; Altura: 80 CM; Aplicação: Coleta De Lixo; Capacidade: 50 L; Cor: Preta; Espessura: 0,10 MM; Largura: 53 CM; Características	Unidade	-	500	R\$ 0,46	R\$ 230,00



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

			Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg.					
<b>TOTAL DO LOTE 1</b>								<b>R\$ 5.785,16</b>
2 - O CÓDIGO CATMAT FOI UTILIZADO APENAS COMO REFERÊNCIA PARA EFEITO DE CADASTRO NO COMPRASNET, FAVOR VERIFICAR ESPECIFICAÇÕES NO TRÊ ANEXOS	19	438597	VASSOURA PÊLO: Vassoura; Material Cerdas: Pêlo Sintético; Comprimento Cepa: 30 CM; Características Adicionais: Cabo Metal Plástico/Roscado, Cerdas 7 CM.	Unidade	BETTANIN	4	R\$ 16,46	R\$ 65,84
	20	226137	VASSOURA PIAÇAVA: Vassoura; Material Cerdas: Piaçava; Material Cepa: Madeira Capa Folha Flange; Comprimento Cepa: 20 CM; Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM; Características Adicionais: Com Cabo Colado; Material Cabo: Madeira.	Unidade	BETTANIN	4	R\$ 12,22	R\$ 48,88
	21	415080	MOP Giratório, Flat Esfregão Rodo e Balde Multiuso, Com Cesto Centrífuga Em Inox. Material: Fio De Algodão De Alta Qualidade; Ponta: Dobrada; Aplicação: Limpeza. Capacidade de 14 litros. Comprimento: 140 CM. Material: Polipropileno, Metal, Microfibra.	Unidade	WAP	2	R\$ 146,89	R\$ 293,78
	22	485479	REFIL DE MOP COMPATÍVEL COM O MODELO LICITADO DO KIT MOP.	Unidade	WAP	5	R\$ 17,94	R\$ 89,70
	23	455249	Rodo de limpeza, 40 cm, com cabo de madeira.	Unidade	BETTANIN	2	R\$ 12,35	R\$ 24,70
	24	420036	Luva Nítrica Multiuso de Proteção Azul sem pó, Tamanho M. Caixa com 100 Unidades.	Unidade	DESCARPA CK	2	R\$ 24,01	R\$ 48,02
	25	485315	Máscara descartável, caixa com 50 Unidades.	Unidade	MEDIX	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
<b>TOTAL DO LOTE 2</b>								<b>R\$ 760,92</b>
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>								<b>R\$ 6.546,08</b>

3.2. Na embalagem ou rótulo dos produtos deverão conter informações sobre fabricante ou importador, código do lote, data de fabricação, validade, endereço completo, número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC) e demais requisitos estipulados por normas específicas em vigor.

3.3. Para os materiais classificados como produtos químicos, sendo de teor perigoso ou não, deverá ser anexado junto da proposta a ficha de informação de segurança de produtos



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

químicos (FISPQ) e um comprovante de registro e/ou notificação na ANVISA, conforme o caso.

3.4. Vale salientar que a “MARCA” citada na tabela serve apenas de REFERÊNCIA, considerando os Acórdãos do TCU Plenário 2300/2007 e 113/2016.

#### **4. PRAZO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.1. O prazo da entrega será de, no máximo, **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do primeiro dia útil, após o envio da Nota de Empenho.

4.2. A prorrogação para a entrega do material será por igual período do item 4.1, só será aceita na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que as justifique.

4.3. O prazo para a entrega do material não será, em hipótese alguma, prorrogado novamente, após a primeira prorrogação, sujeitando-se a CONTRATADA, nesta situação, às penalidades previstas em lei por seu descumprimento.

4.4. No momento da entrega, um servidor designado pela CONTRATANTE verificará se o material entregue atende às especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar o material, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado.

4.5. Não serão recebidos os materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação em relação ao seu conteúdo e não estiverem devidamente identificados e, em conformidade, com o estabelecida na legislação vigente.

4.6. Em caso de rejeição do material, o servidor lavrará um **Termo de Recusa e Devolução**, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações ou outro motivo da rejeição. A CONTRATADA, com o recebimento do termo, ficará cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

4.7. Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias úteis ou caso o novo lote também seja rejeitado, a CONTRATADA incorrerá em atraso na entrega e se sujeitará à aplicação das sanções cabíveis.

4.8. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão por conta da CONTRATADA.

4.9. O servidor responsável para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.

## **5. RECEBIMENTO**

5.1. Os materiais deverão ser entregues de forma **única**, sem nenhum custo adicional, quando for o caso.

**5.2. A entrega deverá ocorrer na Rua Doutor Poty Nóbrega, nº 210 – Lagoa Nova, Natal – RN, CEP: 59.056-180.**

5.3. Todas as entregas devem, obrigatoriamente, ser agendadas via e-mail: [licitacoes@core-rn.org.br](mailto:licitacoes@core-rn.org.br) ou telefone: (84) 3345-0297 / (84) 98165-0092, sob pena da impossibilidade do recebimento.

5.3.1. Quaisquer esclarecimentos poderão ser sanados através dos contatos citados no item acima.

## **6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO**

6.1. O material será provisoriamente aceito, por empregado a ser designado, acompanhado da sua respectiva Nota Fiscal, a partir da entrega, para verificação da sua conformidade com as especificações constantes da proposta.

6.2. O material será definitivamente aceito após a verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, salvo disposição em contrário.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material, em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução da avença consistem na verificação da conformidade do material, das especificações do material entregue e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/21.

6.5. Constatado dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/21.

## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. Será vencedora a proposta com **menor preço por item** e **habilitada**, ou seja, em conformidade com o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto da licitação, dividida em: **I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV - econômico-financeira.**

### **JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

7.2. As certidões serão verificadas pelo agente da contratação por intermédio do SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.3. Na Dispensa Eletrônica será obrigatório os níveis de cadastramento junto ao SICAF ou documento equivalente: **I – Credenciamento, II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e Trabalhista (Receita Federal, PGFN, FGTS e Trabalhista)**, nas quais as certidões podem ser extraídas dos sítios: Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral ([https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)); Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>); Consulta Regularidade do Empregador (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>); **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (<https://www.tst.jus.br/certidao1>) e **Fazenda Estadual e Municipal**, conforme o caso.

7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso o fornecedor seja filial, os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. Serão aceitos registros de CNPJ do fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Em caso de empate, a proposta enviada primeiramente prevalecerá sobre as demais.

7.8. Os quantitativos informados neste Termo de Referência não vinculam à Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.

### **TÉCNICA**

7.9. Não será exigido.

### **ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.10. Não será exigida.

## **8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

8.1. Por definição, o objeto da presente contratação consiste em bem ou serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21.

## **9. PROPOSTA**

9.1. Os orçamentos deverão ser detalhados, com valores em reais, já incluídos todos os custos do fornecedor, como materiais, impostos, carga e descarga, além de conter CNPJ, data, validade, razão social, endereço, telefone de contato, e-mail, nome e assinatura do responsável, conforme Anexo I – Modelo de proposta de preços.

## **10. MODALIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO**

10.1. Esta contratação será realizada por meio da Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, em função do seu baixo valor, por intermédio do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços, cujo acesso é via Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>).

10.2. A contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou portal equivalente para produção dos efeitos do contrato e de seus aditamentos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

10.3. Caso a Dispensa Eletrônica resulte fracassada ou deserta, o procedimento será: **I** – republicado; **II** - fixado prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou **III** – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. O disposto nos itens I e III caput poderão ser utilizados nas hipóteses de o procedimento restar deserto.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

10.4. Os manuais e orientações para utilização do Sistema de Dispensa Eletrônica de Preços estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/centrais-de-conteudo/manuais>).

## **11. GARANTIA**

11.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia contra defeitos e vícios dos materiais fornecidos de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data do seu recebimento definitivo.

11.2. Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, esta prevalecerá.

11.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar o Termo de Garantia, o qual pode constar também da Nota Fiscal.

## **12. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

12.1. A presente contratação poderá ser formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho, conforme o inciso I, art. 95, da Lei nº 14.133/21, que faculta à Administração Pública a substituição do contrato por outro instrumento hábil, quando se tratar de dispensa de licitação em razão do valor.

12.2. Caso a contratação seja formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho, nos termos do item acima descrito, todavia, a entrega dos materiais seja parcelada, o documento terá a mesma validade disposta no artigo 95 da Lei nº 14.133/21.

12.3. A Nota de Empenho será encaminhada para o e-mail do fornecedor vencedor da Dispensa Eletrônica.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

12.4. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (infração administrativa), consoante o estabelecido no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades (sanções) legalmente estabelecidas, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

**12.5. Subcontratação**

12.5.1. **Não** é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de servidor(es) designado(s).

13.2. Receber, conferir e avaliar a entrega no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na forma prevista no Art. 140 da Lei nº 14.133/21.

13.3. Recusar os materiais que não estiver de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

13.4. Recusar a entrega dos materiais que esteja em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência.

13.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

13.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções e sua alteração, quando se fizerem necessárias.

13.7. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

13.8. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução da entrega dos materiais licitados, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. Manter-se, durante todo o processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 62 da Lei nº 14.133/21 e item 7 do Termo de Referência.

14.2. Fornecer o material ofertado, atendendo, rigorosamente, suas especificações, prazos e atividades previstas no Termo de Referência.

14.3. Efetuar os ajustes aos materiais que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo estipulado neste Termo de Referência.

14.4. Assumir todas as responsabilidades resultantes da observância da Legislação e do fornecimento dos itens deste Termo de Referência.

14.5. Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre a avença, bem como acidentes de trabalho que, porventura, ocorrerem e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

14.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, no que couber.

14.7. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATADA, inerentes ao objeto de fornecimento da contratação.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

14.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a entrega dos materiais.

### **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação do Elemento da Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.016 – Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação para o exercício de 2025.

### **16. PAGAMENTO**

16.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após 10 (dez) dias úteis do ateste na Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso, por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, desde que a entrega tenha sido prestada integralmente, aprovada e atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

16.2. A CONTRATANTE seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

16.3. O Core-RN reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o material não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

16.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE.

16.5. Na Nota Fiscal emitida para a CONTRATANTE deverão constar os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

**16.6. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo “OBSERVAÇÕES”:  
(1) o número da nota de empenho e (2) o número do processo.**

16.7. Na efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

16.8. No caso da CONTRATADA ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, caso esteja indisponível o sistema de consulta disponibilizado pela Receita Federal.

16.9. Caso não seja apresentada a Declaração de optante pelo Simples Nacional, a CONTRATANTE efetuará os recolhimentos, na forma da legislação, como não sendo optante pelo regime especial de tributação.

16.10. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.

16.11. É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão do ajuste, negociar ou caucionar a Nota de Empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto da avença.

16.12. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

16.12.1. Caso a situação não seja regularizada, a CONTRATANTE efetuará apenas os pagamentos devidos pelo que já houver sido executado, após o início do procedimento de rescisão unilateral da avença, em face da configuração de inexecução do ajuste, com fundamento no art. 147 ao 150, combinado com o art. 155 ao 163 da Lei 14.133/21.

16.13. O CNPJ da Contratada constante na nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

### **17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. O fornecedor ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, na forma do art. 155 da Lei nº 14.133/21:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/21:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Para aplicação das sanções, será observado o disposto no § 2º do art. 156 ao art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **18. RESCISÃO**

18.1. A inexecução total ou parcial do ajuste enseja a sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas neste Termo de Referência.

18.2. O ajuste será rescindido pelo CONTRATANTE, se verificada a ocorrência de quaisquer das hipóteses elencadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

18.3. A rescisão será formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4. O ajuste será rescindido caso o CONTRATANTE verifique que a qualidade dos materiais fornecidos pela CONTRATADA estejam fora das especificações necessárias.

## **19. DO FORO**

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir questões oriundas desta contratação.

## **20. CONTATOS**



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

20.1. Setor de Licitações

E-mail: [licitacoes@core-rn.org.br](mailto:licitacoes@core-rn.org.br)

Tel.: (84) 3345-0297 / (84) 3343-0865

Sra. Elizângela Siqueira Santos Sena

**21. DO ANEXO**

21.1. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

Anexo I – Modelo de proposta de preços

Natal, 10 de fevereiro de 2025.



**Rosângela Ricardo Jales Sampaio  
Chefe de Atendimento e Registro**



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
Nome Proponente: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Lote	Item	CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Marca de Referência	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1 - O CÓDIGO CATMAT FOI UTILIZADO APENAS COMO REFERÊNCIA PARA EFEITO DE CADASTRO NO COMPRASNET, FAVOR VERIFICAR ESPECIFICAÇÕES NO TRÊ ANEXOS	1	310507	ÁGUA SANITÁRIA: Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto; Cor: Incolor; Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias; Tipo: Comum.	Litro	OLIMPO / BRILUX	100	R\$ X,XX	R\$ X,XX
	2	269941	ÁLCOOL LÍQUIDO: Álcool Etflico Limpeza De Ambientes; Tipo: Etflico Hidratado; Características Adicionais: Gel; Concentração: 70%.	Litro	DELTA	20	R\$ X,XX	R\$ X,XX
	3	269943	ÁLCOOL EM GEL: Álcool Etflico; Tipo: Hidratado; Teor Alcoólico: 70% (70°Gl); Apresentação: Gel.	Litro	DELTA	12	R\$ X,XX	R\$ X,XX
	4	396196	DESINFETANTE: Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio+Tensioativos; Característica Adicional: Com Aroma; Forma Física: Solução Aquosa; Teor Ativo: Solução; Concentrada, Teor Ativo Em Torno De 50%; Composição: À Base De Quaternário De Amônio. Litro.	Litro	OLIMPO	100	R\$ X,XX	R\$ X,XX
	5	457804	DESODORIZADOR DE AR: Aromatizante De Ambiente; Aroma: Variado; Tipo: Aerosol; Características Adicionais: Spray.	Unidade	BOM AR	24	R\$ X,XX	R\$ X,XX
	6	452508	BLOQUEADOR DE ODORES SANITÁRIO, 60ml, Spray. Unidade: tablete Sólido; Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário. Fragrância: Lavanda. Embalagem com 3 unidades.	Unidade	FREECÔ	12	R\$ X,XX	R\$ X,XX



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

7	226694	DETERGENTE DE PIA: Detergente; Aplicação: Remoção De Gorduras De Louças, Talheres E Panelas; Aroma: Natural; Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio; Características Adicionais: Contém Tensoativo Biodegradável; Composição: Tenssoativos Aniônicos, Coadjuvante, Preservantes. 500 ml	Embalagem com 500 ml	IPÊ / LIMPOL	60	R\$ X,XX	R\$ X,XX
8	331870	ESCOVA SANITÁRIA: Escova Limpeza Geral; Material Corpo: Plástico; Material Cerdas: Polipropileno; Características Adicionais: Copo Plástico (suporte da escova); Aplicação: Vaso Sanitário Vaso Sanitário.	Unidade	-	6	R\$ X,XX	R\$ X,XX
9	242873	ESPONJA DE LIMPEZA: Material: Fibra Vegetal; Aplicação: Utensílios Domésticos; Abrasividade: Mínima / Média; Características Adicionais: Dupla Face; Formato: Retangular. Pacote com 3 unidades.	Pacote	SCOTH BRITE / 3M	10	R\$ X,XX	R\$ X,XX
10	223534	FLANELA: Flanela Tecido; Material: Flanela; Comprimento Peça: 30 M; Largura Peça: 90 CM; Cor Fundo: Amarela; Características Adicionais: Não Aplicável.	Unidade	-	20	R\$ X,XX	R\$ X,XX
11	352424	PANO DE CHÃO: Pano Limpeza; Material: 100% Algodão; Comprimento: 80 CM; Largura: 50 CM; Características Adicionais: Alvejado.	Unidade	-	10	R\$ X,XX	R\$ X,XX
12	418506	PANO DE PRATO: Pano Prato; Material: Algodão Alvejado; Comprimento: 71 CM; Largura: 48 CM; Cor: Branca; Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável.	Unidade	-	12	R\$ X,XX	R\$ X,XX
13	301139	PAPEL HIGIÊNICO: Material: Celulose Virgem; Comprimento: 30 M; Cor: Branca; Tipo: Picotado; Largura: 10 CM; Características Adicionais: Extra Macio E Sem Perfume; Quantidade Folhas: Dupla. Fardo com 64 rolos.	Fardo com 64 rolos.	QUALITE CAMPIONE	12	R\$ X,XX	R\$ X,XX
14	436328	PAPEL TOALHA: Material: Celulose Virgem; Comprimento: 20,5 CM; Cor: Branca; Tipo: Picotado; Largura: 19,5 CM; Características Adicionais: Interfolhado; Quantidade Folhas: 1000	Pacotes	ECOPEL	100	R\$ X,XX	R\$ X,XX
15	324827	SABÃO PÓ: Aspecto Físico: Pó; Aplicação: Limpeza Geral; Características Adicionais: Biodegradável. Caixa/Embalagem com 500g.	Caixa/Embalagem com 500g	ALA / BRILHANTE	10	R\$ X,XX	R\$ X,XX



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

	16	472873	SABONETE LÍQUIDO: Aspecto Físico: Líquido Perfumado; Acidez: Ph Neutro; Aplicação: Assepsia Das Mãos; Aroma: Lavanda; Composição: Glicerina. Galão/Embalagem de 5 litros.	Galão de 5L	-	10	R\$ X,XX	R\$ X,XX	
	17	420496	SACO DE LIXO 100L: Saco Plástico Lixo; Material: Polietileno; Altura: 75 CM; Capacidade: 100 L; Cor: Preta; Espessura: 0,10 Micra; Largura: 105 CM; Normas Técnicas: Nbr 9190 e 9191.	Unidade	-	500	R\$ X,XX	R\$ X,XX	
	18	394459	SACO DE LIXO 50L: Saco Plástico Lixo; Material: Polietileno Alta Densidade; Altura: 80 CM; Aplicação: Coleta De Lixo; Capacidade: 50 L; Cor: Preta; Espessura: 0,10 MM; Largura: 53 CM; Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg.	Unidade	-	500	R\$ X,XX	R\$ X,XX	
<b>TOTAL DO LOTE 1</b>									<b>R\$ X,XX</b>
2 - O CÓDIGO CATMAT FOI UTILIZADO APENAS COMO REFERÊNCIA PARA EFEITO DE CADASTRO NO COMPRASNET, FAVOR VERIFICAR ESPECIFICAÇÕES NO TRE ANEXOS	19	438597	VASSOURA PÊLO: Vassoura; Material Cerdas: Pelo Sintético; Comprimento Cepa: 30 CM; Características Adicionais: Cabo Metal Plastificado/Roscado, Cerdas 7 CM.	Unidade	BETTANIN	4	R\$ X,XX	R\$ X,XX	
	20	226137	VASSOURA PIAÇAÇA: Vassoura; Material Cerdas: Piaçaça; Material Cepa: Madeira Capa Folha Flange; Comprimento Cepa: 20 CM; Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM; Características Adicionais: Com Cabo Colado; Material Cabo: Madeira.	Unidade	BETTANIN	4	R\$ X,XX	R\$ X,XX	
	21	415080	MOP Giratório, Flat Esfregão Rodo e Balde Multiuso, Com Cesto Centrífuga Em Inox. Material: Fio De Algodão De Alta Qualidade; Ponta: Dobrada; Aplicação: Limpeza. Capacidade de 14 litros. Comprimento: 140 CM. Material: Polipropileno, Metal, Microfibra.	Unidade	WAP	2	R\$ X,XX	R\$ X,XX	
	22	485479	REFIL DE MOP COMPATÍVEL COM O MODELO LICITADO DO KIT MOP.	Unidade	WAP	5	R\$ X,XX	R\$ X,XX	
	23	455249	Rodo de limpeza, 40 cm, com cabo de madeira.	Unidade	BETTANIN	2	R\$ X,XX	R\$ X,XX	
	24	420036	Luva Nítrica Multiuso de Proteção Azul sem pó, Tamanho M. Caixa com 100 Unidades.	Unidade	DESCARPA CK	2	R\$ X,XX	R\$ X,XX	
	25	485315	Máscara descartável, caixa com 50 Unidades.	Unidade	MEDIX	200	R\$ X,XX	R\$ X,XX	
	<b>TOTAL DO LOTE 2</b>								
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>									<b>R\$ X,XX</b>



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN**

OBS: NOS VALORES ACIMA DEVERÃO ESTAR COMPREENDIDOS, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS SOCIAIS, CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DO BEM/SERVIÇO.

ADEMAIS, DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO CERTO QUE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NA PROPOSTA VINCULAM O FORNECEDOR.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

ASSINATURA DO PROPONENTE

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS

